



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 2995 de 18 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2995 de 18/02/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RAIANE BARBOZA CIPRIANO
Processo: 5731/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ROBERTA OLIVEIRA PEREZ BARROS
Processo: 3861/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MONICA DANIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Processo: 1723/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ANDERSON SANTANNA DE AVELAR VIANA
Processo: 2281/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: LILIA AFONSO SANTOS
Processo: 2422/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RODRIGO LUCAS GARCIA
Processo: 2546/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela rede municipal de Saúde, correspondente a especialidade em tratamento domiciliar de fisioterapia pelo período de 6 meses.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 100/2013

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 100/2013, Processo 8476/2017, referente a locação de imóvel, situado à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 95 e loja 95-01– Centro Paty do Alferes/RJ, para a instalação da Farmácia Municipal, locador **DIOGO COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. n.º 21021221-3 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 103.113.907-90, residente e domiciliado à rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 451 - Centro, Paty do Alferes/RJ, registrando o apostilamento ao Contrato 100/2013, para estabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro em face da incidência do reajuste apurado em 14 de outubro de 2018 com a variação do índice de 10,05% passando de R\$ 2.731,88 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.006,42 (três mil, seis reais e quarenta e dois centavos) na forma da legislação em vigor.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 265 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para contratação de operadora de cartão magnético para abastecimento de combustível, tipo menos taxa administrativa.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 18 de fevereiro de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho
2º Secretário-INTERINO

RESOLUÇÃO Nº 266 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução nº 264, de 13 de Fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido a data de termo inicial para a aplicação da tabela acima o dia 1º de Março de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 18 de Fevereiro de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

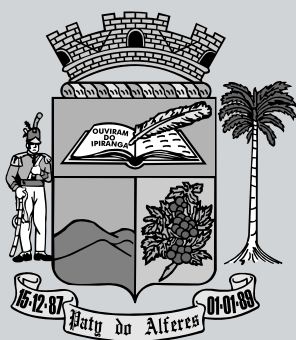
Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO Nº 038/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 038/2019**, celebrado com a empresa **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI ME** tendo como objeto o fornecimento de açúcar para reposição do almoxarifado da sede da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, no valor mensal estimado de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.920,00 (Tres mil, novecentos e vinte reais), tendo prazo de vigência até setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 042/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 042/2019**, celebrado com a empresa **MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, tendo como objeto a realização do show do artista Grupo Pique Novo, para se apresentarem no evento Pé Carnaval 2019, conforme solicitação Secretaria de Turismo no valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), tendo prazo de 23 a 24 de Fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 044/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 044/2019**, celebrado com a empresa **MARS PRODUÇÕES EVENTOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, tendo como objeto a realização do show do artista Grupo 100%, para se apresentarem no evento Pé Carnaval 2019, conforme solicitação Secretaria de Turismo no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), tendo prazo de 22 a 23 de Fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.619 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PREGÃO: 151/2018

Processo nº 5562/2018

Assunto: Anulação de Certame.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.531 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

FONTE = 081 R\$ 70.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pela anulação do certame licitatório.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.530 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para celebração de termo de colaboração para serviço de acolhimento institucional para idosos com a Instituição Associação Amor e Vida Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes, autorizada pela Lei 2.505 de 11 de dezembro de 2018.

FONTE = 015 R\$ 55.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.42.01.08.241.0025.2778 – Serviço de Acolhimento para Idosos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$ 55.000,00
-------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.620 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.532 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 705.657,60 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FONTE = 081 R\$ 705.657,60 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 224.517,77
---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 481.139,83
---	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presentes suplementações é oriundo das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$ 180.573,75
3.3.90.33.081 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.735,48
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.275,25
3.3.90.92.081 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 913,29
4.4.90.52.081 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.020,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$ 138.813,77
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 342.326,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.621 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.536 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para incremento temporário da Proteção Social Especial para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

FONTE = 091 R\$ 180.000,00 (Incremento PSE Custeio)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0014.1208 – Incremento Temporário PSE - APAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.091 – Contribuições	R\$ 180.000,00
-------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4683-3 Conta 12565-2 Banco do Brasil - 001

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 180.000,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 180.000,00
Total	R\$ 180.000,00	Total	R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5617 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas,

CONSIDERANDO o feriado do dia 05/03/2019 – Terça feira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 04/03/2019 (segunda-feira) e dia 06/03/2019 (quarta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 18, do Decreto nº 3834/2013,

Considerando o Decreto nº 5267/2018,

DELIBERA:

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho dos servidores municipais, integrantes do quadro de provimento efetivo, relativa ao período de julho de 2017 a junho de 2018, será realizada a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único - Os formulários de avaliação, aprovado através do Decreto nº 3834/2013, serão fornecidos a todos os órgãos municipais, a quem caberá distribuí-los para auto-avaliação dos servidores e avaliação das respectivas chefias.

Art. 2º - Fica determinado o dia 08 de março de 2019, como data limite para devolução dos formulários, devendo o titular de cada unidade administrativa observar:

I - Os formulários, preenchidos e assinados, deverão ser devolvidos devidamente agrupados: auto-avaliação e avaliação da chefia;

II – Os campos a serem preenchidos nos formulários de avaliação serão somente aqueles relativos à identificação dos servidores e respectivas chefias e aos conceitos atribuídos. A totalização dos pontos será efetuada pela Comissão de Desenvolvimento.

II - A não devolução do formulário de quaisquer servidores deverá ser relatada através de memorando, encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Funcional, informando o motivo da não devolução: férias, licença, cessão para outro órgão, recusa no preenchimento, dentre outros.

Art. 3º – Os avaliadores deverão:

I – atribuir ao servidor avaliado, para cada fator, um conceito compatível com o desempenho demonstrado, preenchendo no formulário de Avaliação de Desempenho o campo destinado para tal fim;

II – avaliar cada servidor com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação.

III – discutir com o servidor os resultados da avaliação realizada por ele e da realizada pelo próprio servidor;

Parágrafo único - A discussão mencionada no inciso III deste artigo terá como objetivo a análise das atitudes e práticas de trabalho e o estabelecimento de planos de ação para aperfeiçoamento de desempenho, devendo-se chegar a um consenso entre os resultados obtidos na Avaliação de Desempenho realizada pela chefia e na apresentada pelo servidor.

Art. 4º – Os servidores, quando em processo de auto-avaliação, deverão atribuir a si próprios um conceito para cada fator, compatível com seu desempenho, preenchendo no formulário de avaliação de desempenho o campo destinado para tal fim.

Parágrafo único – O servidor deverá limitar-se a registrar o conceito referente à sua atuação no período, e não ao que poderia ter sido, em função de capacidade.

Art. 5º - Deverão ser anexados aos formulários de avaliação, quando da devolução dos mesmos à Comissão, a relação dos cursos de aperfeiçoamento, dos quais o servidor tenha participado no período de julho de 2017 a junho de 2018, conforme planilha constante do Anexo Único, juntamente com a cópia dos respectivos certificados.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de fevereiro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Presidente

REGINA HELENA DE S. A. BARROS
Membro

LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE
Membro

FERNANDO CAMARGO
Membro

GIL CLEBER GASPAS ROSA
Membro



1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 012/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8835/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS, TIPO, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VAN E LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, COM O ÍTEM 05, NO VALOR TOTAL DE R\$ 102.220,00 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

VIAÇÃO JAVARY LTDA - EPP, COM OS ÍTENS 01, 02, 03, 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 473.950,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 576.170,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS.)

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 141/2018, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 890/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

EFICAZ COMERCIO DE GAS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.923,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS.)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.923,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS.)

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 061/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ROBERTO CARVALHO FARINELI**, matrícula 1503/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PERCENTUAL ACIMA ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

P O R T A R I A Nº 062/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 1505/02, para exercer o cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 088/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o contido no Memorando nº 012/SMS/2019 de 15/02/2019,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº: 1675/01 e **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula nº: 1172/01, para exercerem a função de Fiscais do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica, firmado entre os Municípios de Paty do Alferes e Miguel Pereira, que tem por objeto atendimento de urgência e emergência 24 horas, internação hospitalar nas especialidades ofertadas e atendimento das gestantes oriundas do sistema único de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor à partir de 15 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 841/2017.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 089/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA VIANA COSTA SOARES**, matrícula nº **4510**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 090/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº **3610**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 091/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ SCHIAVO PINHEIRO**, matrícula nº **168/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 092/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA**, matrícula nº 1299/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 093/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SANTIS DE PAULA**, matrícula SIAPE nº 516877, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, torna público que concedeu em 14/02/2019 a **CARMEM SILVIA AZEVEDO RODRIGUES**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/001/2019**, válida por 10 (dez) anos, para realizar terraplenagem, com volume de material escavado de 300,528 m³, localizada na Alameda Central, lote 454 - Palmares – Paty do Alferes - RJ. Processo nº 8633/2018.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, torna público que concedeu em 14/02/2019 a **CARMEM SILVIA AZEVEDO RODRIGUES**, a Certidão Ambiental, **CA nº SMACT/001/2019**, válida por 10 (dez) anos, para realizar terraplenagem, com volume de material escavado de 300,528 m³, localizada na Alameda Central, lote 454 - Palmares – Paty do Alferes - RJ. Processo nº 8633/2018.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS

MÊS: JANEIRO DE 2019

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
032/2019	TELEMAR	SERVIÇO	510,67
033/2019	CEDAE	SERVIÇO	83,35
035/2019	ROBERTO FRANCISCO CANEDO	SERVIÇO	3.111,78
036/2019	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.500,00
046/2019	SECRETARIA RECEITA FEDERAL	SERVIÇO	507,45
048/2019	EMBRATEL	SERVIÇO	37,73
049/2019	LIGHT	SERVIÇO	706,58
058/2019	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	284,26
058/2019	BANCO ITAU	SERVIÇO	145,00

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Data e Local: 08 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000049

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

TIPO: ORDINÁRIO

0.- Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
 Programa : 0020 - FOMENTO A PECUARIA
 Proj/Ativ : 1164 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Recurso : 15 - ROYALTIES

Reduzido : 2498

Licitação : 142/2018

Modalidade de Licitação: 66982018 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
 Nº Credor : 17156 CNPJ: 00.985.034/0002-57
 Nome : PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Endereço : R DOS LÍRIOS S/N LT 11 Q04, 0
 Município : TANGUA-RJ CEP: 24890000
 Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 001554

SEQ. DO EMPENHO Nº 015958

AUTORIZAÇÃO Nº 17920

PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado 0,00

Saldo Anterior 216,65

Valor Empenhado 216,00

Saldo Atual 0,65

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0,00	3.4.4.9.0.52.01.00.00 - MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS RETROESCAVADEIRA (Retroescavadeira - modelo do ano, turbinada 4x4, combustível diesel 04 tempos, com injeção direta, potência bruta mínima 94 cv, sistema elétrico 12volts, máquina tracionada, equipada com cabine com ar condicionado, direção hidráulica.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 1011 MARCA: NEW HOLLAND MODELO:	216.000,00	216,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MODELO DO ANO, TURBINADA 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL 04 (QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 94 CV, SISTEMA ELÉTRICO 12 (DOZE) VOLTS, MÁQUINA TRACIONADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, P. 6698/2018 - Máquina Retroescavadeira. Solicito aquisição de uma retroescavadeira através de processo licitatório mediante ao convênio 859607/2017 junto ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento - MAPA para serem incorporados na Patrulha Agrícola Mecanizada do município. Em tempo solicito que o empenho seja ordinário.			
DESTINO:		TOTAL	216,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONSTATADO ORDENADOR: <i>Luiz Paulo Vaz de Almeida</i> TÉCNICO CONTÁBIL: <i>Luiz Paulo Vaz de Almeida</i> SECRETARIA DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA: ____/____/____ PREFEITO MUNICIPAL: _____	TESOURARIA CHEQUE Nº: _____ DATA: _____ BANCO Nº: _____ DOCUMENTO Nº: _____ TESOUREIRO: _____
---	--	---

RECIBO

RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
PATY DO ALFERES
02424851234

NOTA DE EMPENHO Nº: 000050

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

TIPO: ORDINÁRIO

0,00 - Inscrição Estadual:

Órgão : 38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
 Programa : 0020 - FOMENTO À PECUÁRIA
 Proj/Ativ : 1164 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
 Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente
 Recurso : 38 - CONVENIO UNIAO

Reduzido : 2497

Licitação : 142/2018

Modalidade de Licitação: 66982018 - PREGÃO PRESENCIAL

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

Nº Credor : 17156 CNPJ : 00.935.004/0002-57
 Nome : PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Endereço : R DOS LIRIOS SN LT 11 Q04, 0
 Município : TANGUA-RJ CEP : 24890000
 Telefone : Fax :

PROCESSO DE COMPRA Nº 001554

SEQ. DO EMPENHO Nº 015050

AUTORIZAÇÃO Nº 17919

PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado 0,00

Saldo Anterior 216.429,67

Valor Empenhado 215.784,00

Saldo Atual 645,67

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.4.4.9.0.52.01.00.00 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS RETROESCAVADEIRA (Retroescavadeira - modelo do ano, turbinada 4x4, combustível diesel 04 tempos, com injeção direta, potência bruta mínima 94 cv, sistema elétrico 12volts, máquina tração, equipada com cabine com ar condicionado, direção hidráulica) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 1011 MARCA: NEW HOLLAND MODELO:	216.000,00	215.784,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, MODELO DO ANO, TURBINADA 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL 04 (QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 94 CV, SISTEMA ELÉTRICO 12 (DOZE) VOLTS, MÁQUINA TRACIONADA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. P. 0005/2018 - Máquina Retroescavadeira. Solicito aquisição de uma retroescavadeira através do processo licitatório mediante ao convênio 858807/2017 junto ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento - MAPA para serem incorporados na Patrulha Agrícola Mecanizada do município. Em tempo solicito que o empenho seja ordinário..			
DESTINO:		TOTAL	215.784,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CANCELADO 18/12/2018 125302 ORÇAMENTO DE DESPESA TÉCNICO CONTÁBIL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA ____/____/____ PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO
--	--	---

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM

EM